



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBATAÍ - SP

CONCURSO PÚBLICO 02/2018



Edital de Publicação do Gabarito

O Prefeito Municipal de Corumbataí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em consonância com a Legislação Municipal, Estadual e Federal, em vista do disposto no art. 37, inciso II da Constituição da República Federativa do Brasil, Lei Orgânica Municipal e Legislação Municipal vigente, torna público o Gabarito Oficial das Provas Objetivas realizadas em 24 de fevereiro de 2019. O Gabarito Oficial de cada Emprego segue abaixo.

1 - DOS RECURSOS

1.1- O prazo para a interposição de recursos é de **2 (dois) dias úteis**, conforme o item 11.2 do Edital de Abertura, sendo os dias **27 e 28 de fevereiro de 2019**, de acordo com o Anexo III – Cronograma, não sendo aceitos recursos fora deste prazo.

1.2- O candidato poderá apresentar um único recurso, individualmente, digitado ou datilografado, **nos moldes do Anexo IV – Formulário de Recursos**, sendo devidamente fundamentado, constando número de inscrição, emprego e o nome do candidato que prestou o Concurso Público. O pedido deverá ser encaminhado via e-mail para recursoscorumbatai@aptarp.com.br qual será analisado pela empresa Apta Assessoria e Consultoria Ltda. e referendado pela Comissão Fiscalizadora do Concurso Público.

1.3- Os recursos recebidos fora dos moldes do Anexo IV – Formulário de Recursos, ou seja, com justificativas no corpo do e-mail e ainda os recebidos sem fundamentação lógica e coerente ou fora do tempo estipulado acima, serão desconsiderados e automaticamente **INDEFERIDOS**.

1.4- No caso de deferimento de algum recurso, será feita a publicação do Edital de Retificação do Gabarito com as alterações necessárias.

2 - DOS GABARITOS

01 - Merendeira

1- A	2- C	3- A	4- B	5- C	6- D	7- C	8- B	9- B	10- D
11- A	12- D	13- B	14- C	15- D	16- C	17- A	18- B	19- C	20- D
21- A	22- D	23- C	24- B	25- B	26- D	27- C	28- A	29- B	30- D
31- D	32- B	33- A	34- D	35- C	36- B	37- A	38- C	39- A	40- A

02 - Motorista

1- A	2- C	3- A	4- B	5- C	6- D	7- C	8- B	9- B	10- D
11- A	12- D	13- B	14- C	15- D	16- C	17- A	18- B	19- C	20- D
21- A	22- D	23- C	24- B	25- B	26- D	27- C	28- A	29- B	30- D
31- D	32- A	33- C	34- C	35- D	36- A	37- B	38- A	39- B	40- C

03 - Servente

1- A	2- C	3- A	4- B	5- C	6- D	7- C	8- B	9- B	10- D
11- A	12- D	13- B	14- C	15- D	16- C	17- A	18- B	19- C	20- D
21- A	22- D	23- C	24- B	25- B	26- D	27- C	28- A	29- B	30- D
31- D	32- B	33- A	34- D	35- C	36- B	37- A	38- C	39- A	40- A

04 - Auxiliar de Enfermagem

1- C	2- A	3- D	4- B	5- A	6- C	7- B	8- A	9- D	10- C
11- C	12- D	13- A	14- B	15- B	16- B	17- A	18- C	19- D	20- A
21- A	22- D	23- B	24- B	25- C	26- B	27- D	28- C	29- A	30- C
31- B	32- D	33- A	34- C	35- D	36- B	37- C	38- D	39- B	40- A

05 - Escrivário

1- C	2- A	3- D	4- B	5- A	6- C	7- B	8- A	9- D	10- C
11- C	12- D	13- A	14- B	15- B	16- B	17- A	18- C	19- D	20- A
21- B	22- A	23- C	24- D	25- B	26- A	27- B	28- C	29- D	30- A
31- B	32- C	33- B	34- D	35- D	36- C	37- A	38- D	39- B	40- B

06 - Inspetor de Alunos

1- C	2- A	3- D	4- B	5- A	6- C	7- B	8- A	9- D	10- C
11- C	12- D	13- A	14- B	15- B	16- B	17- A	18- C	19- D	20- A
21- A	22- D	23- A	24- C	25- A	26- D	27- B	28- B	29- A	30- A
31- A	32- B	33- D	34- C	35- C	36- C	37- B	38- C	39- D	40- A

07 - Assistente Social

1- D	2- A	3- C	4- D	5- B	6- B	7- D	8- C	9- A	10- B
11- C	12- D	13- A	14- C	15- B	16- D	17- C	18- A	19- D	20- A
21- D	22- B	23- B	24- C	25- A	26- D	27- C	28- D	29- B	30- B
31- B	32- D	33- B	34- A	35- B	36- C	37- B	38- C	39- D	40- A

08 - Enfermeiro

1- D	2- A	3- C	4- D	5- B	6- B	7- D	8- C	9- A	10- B
11- C	12- D	13- A	14- C	15- B	16- A	17- D	18- C	19- A	20- B
21- C	22- D	23- A	24- C	25- B	26- C	27- A	28- D	29- C	30- D
31- B	32- B	33- A	34- C	35- D	36- B	37- D	38- A	39- B	40- C

11 - PEB I 1° ao 5° ano - Educação Básica I

1- D	2- C	3- A	4- A	5- C	6- B	7- D	8- D	9- B	10- B
11- A	12- C	13- C	14- A	15- D	16- A	17- A	18- B	19- C	20- B
21- B	22- D	23- C	24- A	25- D	26- A	27- C	28- B	29- C	30- A
31- B	32- D	33- B	34- C	35- A	36- D	37- B	38- D	39- C	40- A

Corumbataí, 25 de fevereiro de 2019.

LEANDRO MARTINEZ
Prefeito Municipal